



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.586, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

ESTABELECE TURNOS COM EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de realização de reuniões de planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas por todos os profissionais da Secretaria de Saúde e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde dos dias 11 de Março, 08 de Abril, 13 de Maio, 10 de Junho, 08 de Julho, 12 de Agosto, 09 de Setembro, 14 de Outubro, 11 de Novembro e 09 de Dezembro de 2014.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do Artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Janeiro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br